



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias de RH .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Outros atos administrativos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Contratos .....	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	7
Apostilamentos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 6.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “b”, da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.410.200,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	F.R.:
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
636	12.365.0105.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
647	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	121.200,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
130	15.451.0109.1017.0000	CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	19.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
369	28.846.0000.0002.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	250.000,00	0500
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
11	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
1605	15.452.0108.1013.0000	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	2.990.000,00	0754
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR	F.R.:
	2.990.000,00	0754



# DIÁRIO OFICIAL

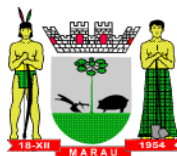
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 3 de 8



### Anulação de dotações

			VALOR:	F.R.:
03	<b>SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO</b>			
68	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-60.000,00	0500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>			
633	12.364.0105.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	-30.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	<b>SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
131	15.451.0109.1017.0000	CONFEÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	-19.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
08	<b>SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>			
345	22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-50.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11	<b>SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
106	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	-11.200,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12	<b>SECR. MUN. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
327	16.244.0129.1032.0000	CONSTRUIR CASAS POPULARES	-250.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezesseis dias no mês de dezembro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**THAÍS LODI ZILLI**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 4 de 8

### Portarias



### EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2024

#### **Processo Administrativo 11/2024** **Portaria 137 de 16 de dezembro de 2024**

Instauração do Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 03/2023, em relação a execução contratual e fiscalização da contratação da empresa C.S.

Ficam designadas para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Sirlene Dossa Albuquerque
- Fabiane Grando
- Edimara Triches

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito de Marau

**THAIS ZILLI LODI**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 5 de 8

### **PORTARIA N° 138/2024, de 16 de DEZEMBRO de 2024.**

*Designa servidores para exercer fiscalização do Contrato Administrativo nº 343/2024.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a fiscalização dos contratos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 343/2024, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para execução de obra de ponte de concreto armado pré-moldado na localidade de Carrascal, interior do município de Marau-RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha e projeto:*

I - Gestora do contrato: Nelci Silvestri;

II - Fiscal técnico titular: Anselmo Pedro Orsato, Engenheiro Civil registrado no CREA/RS sob o nº 1021634;

III - Fiscal Técnico suplente: Maria Karoline Bebber, Engenheira Civil registrada no CREA/RS sob nº 264908;

IV - Fiscal administrativo titular: Leucátia Pizzi.

**§ 1º.** O representante da Administração Municipal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

### **PORTARIA N.º 510, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.**

**EXONERA SERVIDOR**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERA**, a pedido, o servidor ocupante do cargo

de Chefe de Turma **Murilo Pinheiro Barbosa**, matrícula funcional nº 63376 a contar de 16/12/2024

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.**

**EXONERA SERVIDOR**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERA**, a pedido, o servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Isaias Fernandes de Oliveira**, matrícula funcional nº 64618 a contar de 16/12/2024

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.**

**EXONERA SERVIDOR**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERA**, a pedido, a servidora ocupante do cargo de Diretor **Fernanda Pinheiro Brocco**, matrícula funcional nº 64820 a contar de 16/12/2024

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - RH.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 6 de 8

### CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
36544	Diana Federizzi	11/12/2024	01
64498	Juliano Dal Alba	12/12/2024	01
52817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	06/12/2024	01
52817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	09/12/2024	01
52655	Luciana Poletto	10/12/2024	01
63705	Mirela Roveda	09/12/2024	01
56049	Soeli Candida Santin	09/12/2024	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARAU/RS

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Legislação Municipal que dispõe sobre a Concessão e a permissão de Transporte coletivo urbano no âmbito do Município, torna público o presente Ato Justificador de outorga dos serviços Urbanos Coletivos de Transporte, pelas razões que passa expor:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 175 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 2º da Lei Federal nº 9.074 de 27 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Marau, notadamente no artigo 6º, bem como o disposto na Lei Municipal nº 633/1973;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos usuários de Transporte coletivo Urbano comodidade, segurança e bem estar;

**CONSIDERANDO** a busca constante da racionalização do uso do espaço viário aprimorando a mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que o Projeto operacional de Transporte Coletivo de Marau foi baseado em estudo de

viabilidade elaborado por empresa especializada detentora de capacidade técnica;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de prestação direta dos referidos serviços e objetivando a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários;

**CONSIDERANDO** que atualmente a outorga da concessão de serviços públicos é uma das novas soluções encontradas pelos administradores municipais, que desejam garantir um serviço de qualidade, sendo os seus custos, encargos e planejamento operacional repassado para empresas com expertise e que assumem por sua conta e risco a exploração do serviço mediante o pagamento de tarifa pública;

### DECIDE:

Será instaurado procedimento licitatório, objetivando a concessão da exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros na Cidade de Marau, justificando-se a concessão, nas condições especificadas no presente documento:

1) Será concedida à iniciativa privada, com comprovada qualificação, a **OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS** no perímetro urbano do Município, através de veículos próprios, equipamentos eletrônicos de controle, sistema informatizado de telefone celular, conforme especificação técnica.

2) **A OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS** será concedido por um período de 10 anos, prorrogáveis pelo mesmo período, sendo que a licitação obedecerá aos critérios da modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR VALOR DE PASSAGEM.

3) A Lei Municipal nº 633/1973 dispõe sobre a autorização da concessão do Transporte Coletivo Urbano de passageiros na cidade de Marau.

4) Com o objetivo de detalhar o modelo concebido, o Município contratou estudos técnicos específicos para elaboração do Plano Operacional, o qual foi baseado em pesquisas operacionais e levantamentos técnicos pertinentes. O Projeto Básico elaborado e que irá se constituir no Termo de Referência para a futura contratação baseia-se em amplo estudo desenvolvido que detalha os aspectos operacionais e econômicos financeiros do futuro sistema.

5) Ao final do período da concessão, todas as benfeitorias indispensáveis à adequada prestação do referido serviço público serão revertidos ao poder público.

Marau, 16 de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### Aditivos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA / 73.750.663/0001-05 / Concorrência Eletrônica Nº 05/2023 / Contrato 67/2024 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra até 15/01/2025

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** BOOL ENGENHARIA LTDA / 21.460.676/0001-38 / Concorrência Eletrônica Nº 04/2023 / Contrato 24/2024 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 31/01/2025

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 05/2023 / Contrato 199/2024 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 06/05/2025

.....

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** CELSO DO SACRAMENTO / 29.084.346/0001-05 / Concorrência Eletrônica Nº 25/2024 / Contrato 330/2023 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Acrescer e Suprimir quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 5.793,88, sendo R\$ 3.836,78 referente a materiais e R\$ 1.957,10 referente a mão de obra; Fica suprimido o valor de R\$ 14.913,90, sendo R\$ 9.876,18 referente a materiais e R\$ 5.037,72 referente a mão de obra.

.....

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 22/2022 / Contrato 109/2022 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, no período de recesso.

.....

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por

Videoconferência nº 117/2022 / Contrato 287/2022 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, no período de recesso.

.....

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** ESCUTA MENTE LTDA / 45.328.417-0001-16 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 57/2023 / Contrato 204/2023 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Suspensão temporária da execução dos serviços, no período de recesso.

.....

#### Contratos

##### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** PRINCÍPIOS SERVIÇOS EM GERAL LTDA / 28.131.259/0001-90 / Dispensa de Licitação nº 161/2024 / Contrato 389/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de via pública, com dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR: R\$ 155.214,63, sendo R\$ 51.738,21 mensais.  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA / 08.919.585/0001-50 / Inexigibilidade de Licitação nº 93/2024 / Contrato 390/2024.

OBJETO: Contratação do artista Rodrigo Soltton para apresentação durante a programação do Encanta Marau 2024.

VALOR: R\$ 10.900,00  
VIGÊNCIA: 10/01/2025

.....

**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADO/CNPJ:** AMBIQUIM SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA / 57.566.962/0001-20 / Credenciamento Público Nº 04/2024 / Contrato 391/2024.

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para a prestação de serviços, para elaboração de pareceres técnicos nas áreas diversas da engenharia, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 30/11/2025

.....

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, retifica e ratifica o TERMO DE DISPENSA Nº 1772/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1732

Página 8 de 8

DE ADEQUAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, a fim de alterar a descrição do objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PPCI NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Marau, 13 de dezembro de 2024.

### Apostilamentos

#### **Apostilamentos:**

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** MASPER ASSESSORIA LTDA / 08.402.772/0001-61 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 73/2021 / Contrato nº 230/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste.

VALOR: R\$ 11.011,67 mensais

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO /CNPJ:** CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA / 40.628.906/0001-70 / Inexigibilidade de Licitação nº 95/2022 / Contrato nº 313/2022 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste.

VALOR: R\$ 36.683,84

### DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	8%	R\$ 5,56
2	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	11,5%	R\$ 5,48
3	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	11,2%	R\$ 5,25
4	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	16,3%	R\$ 5,05

Marau - RS, 13 de Dezembro de 2024.